

# A REGENERAÇÃO.

ASSIGNATURAS

CAPI L  
Anno 108000  
Semestre 55500  
PAGAMENTO ADIANADO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL  
Anno 115000  
Semestre 65000  
PAGAMENTO ADIANADO

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO  
LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE  
A'S QUINTAS DOMINGOS

ANNO V

Cidade do Desterro — Domingo, 8 de Junho de 1873.

N. 482

## SECÇÃO POLITICA.

### A questão religiosa.

E' gravissima a situação em que se acha o país, ameaçado de uma confissão geral, para a qual o impelle a decisão do governo e a intemperancia de alguns bispos, que esquivados de sua missão evangelica pretendem dominar a consciencia dos fiéis por meio do terror.

Os actos provocadores dos diocanos do Pará, Pernambuco e Rio de Janeiro denunciaram um plano assentado de firmar um predomínio que não se compadecia com os preceitos de nossa legislação, nem com os progressos da civilização moderna, nem com os principios do christianismo.

A doutrina da paz e confraternidade, que pregou o divino martyr, foi convertida em arma de perseguição por aquelles irreflexos pastores que, em vez de atrahir as ovelhas ao aprisco, delle as expelliu com arrogante ostentação e desleão.

O rei se moveo do imposto de Meca passou a ser legenda da bandeira ultramontana; a cruz transformou-se em espada; e Syllabus tomou o lugar do evangelho; a inquisição moral surgiu terrivel e ameaçadora a perturbar as relações sociais e a harmonia das famílias.

Ficando-se então exarções de bulhas obscenas, que nunca haviam tido excepção entre nós; e bannadas molias, e dominados pelo satânico espirito dos jesuitas, lançados os jovens prelados e anathema sobre a melhor porção de nossa sociedade, segregando-a da communidade catholica.

A constituição politica do imperio, todas as outras leis, e os poderes publicos, nos representantes, foram por elles, as encanaras, violadas e desrespeitadas; os mactos, pacificos obreiros da caridade, que em silencio curvava a lagrima da viuva, e suavisa as dores dos infelizes, as suas primeiras victimas.

Poro eminentemente religioso o brasileiro sobressaltou-se ante a cruzada do clero; e de chofre se manifestara: a imprensa em luminosos artigos, a tribuna em brilhantes discursos profrugos e procedimento subversivo dos bispos; os procedimentos recorreos ao governo, e a assembléa geral, sollicitando promptas providencias contra os ataques do fanatismo clerical; mas nem esta, nem aquelle ligou grande importancia a nuvem negra, que assomava no horizonte, e podia ser prenuncio de tremenda borrasca.

O governo imprudente ou desleoso procrastinou a adopção de medidas convenientes, e que a prudencia aconselhava; a camara dos deputados revelou fradesca submissão, resolvendo que fosse ouvido o principe da igreja pernambucana.

O sistema de palliativos, tão usual entre nós, foi mais uma vez posto em pratica: em lugar de solver-se de prompto a dificuldade, procurou-se illudi-la por meio de consultas e de pedidos de informações, sem attenção a ponderosas considerações, que suggerio diferente conducta.

As lições da historia, que nos ensina que os mais horrendas catastrophes, que ha visto o mundo, provieram de questões religiosas, foram esquecidas, ou desprezadas; o interesse, a conveniencia, que tem o imperio em attrahir laboriosos emigrantes, que venhão povoar e rotear as suas incultas terras, posto a margem.

Não se quiz incorrer no desagrado da curia romana, escravizada no epismo dos jesuitas, porém não recouso-se a descredital-o no exterior ainda a mais do que está.

Os bispos reaccionarios, percebendo fraqueza na inercia do governo, e annuenciando a decisão da maioria da camara temporaria, redobrarão de furo; o povo vendo-se inulto das perseguições soffri-

das, começou a agitar-se e a fazer manifestações contra os oppressores.

Sempre que aquelles que tem o dever de velar pelo bem estar das meças dormem o sono da imprevidencia, e consentem que os cidadãos sejam impunemente torturados ou no corpo ou na consciencia, a vindicta popular surge tremenda e fatal.

As lamentáveis scenas de que foi theatro a cidade do Recife nos dias 14 e 15 do mes passado, são frisaes prova desta irrefragavel verdade.

Pelo que já houve, pelos disturbios, que ainda se derem, e pelo vauque que se derramar, é unicamente responsavel o governo, que podendo e devendo não zombar ou não quiz renunciar a temporaria, cujas desastrosas consequências em breve se farão sentir.

E se venturara dentro do imperio o bom senso da população evitar misterios males, pelo meio na Europa os inimigos do Brasil exploratorio á farta em si para crear-nos nos novas dificuldades e embarços no attinente á emigração.

Estas considerações, porém, que para nós são de tanto alcance, não passão de meras futilidades para os actuaes ministros, que, se que parece, pouco se importão que geral seja a confissão contra os que della tirem motivo para continuarem com assento nos conselhos da corte.

Em outro artigo apreciaremos o procedimento, que teve o presidente do Pernambuco em relação aos ecclésiasticos que tiveram lugar na capital daquelle provincia.

## CHRONICA.

O nosso amigo tenente coronel Ferreira remetteo-nos a seguinte declaração:

«Afirmando o Conciliador de 5 do corrente que eu, como commandante que fui do batalhão 22, sabia da existencia de uma mobilia que ficara no quartel quando deixei o commando do corpo, e que lhe era pertencente, isto como o fim determinado de imputar a algum o desapparecimento d'ella, corre-me o dever de declarar, a bem da verdade, que apenas conheci no quartel do 22 uma duzia de cadeiras de palhinha.

O 22 nunca possuiu mobilia nas condições da de que trata o Conciliador.

Além do meu testemunho este facto pôde ser confirmado pelos officiaes que commigo servião, se os Srs. do Conciliador assim o entenderem necessario.

Desterro, 7 de Junho de 1873.

Joaquim da Silva Ferreira.»

Depois de uma declaração destas, o Conciliador ainda continuará a sonhar com o desapparecimento da mobilia de jscarandá com tempo de marmore?...

A assembléa provincial aberta a 2 do corrente já conta dous feriados intercalados!

Como se vé, os dignissimos não querem aproveitar o tempo, emendando assim o grave erro do Sr. Accioli: — o adiamento.

As leis annuas devem ter execução no dia 1.º de Junho seguinte e para

conseguir semelhante fim, cumpram apresentar desde já os projectos de organogramas provincial e municipal e de fixação da força policial — discutil-os e votal-os a tempo de serem convertidos em leis e estas publicadas até o dia 30 a 25 do corrente.

Só assim serão legalmente cobrados os impostos do seguinte anno financeiroiro.

Nas duas primeiras sessões, depois de feitas as respectivas commissões cahiram alguns projectos do anno passado, e passou em 3.ª discussão o que autorisa a camara municipal a contrahir um empréstimo de dez contos de reis para o calçamento da cidade.

Approvando a ideia por sua reconhecida utilidade, não podemos deixar de notar que a quantia pedida é de todo o ponto insufficiente para o fim de sua applicação.

Hontem ainda não houve sessão!

## TRANSCRIPÇÕES

### A Igreja e o Estado.

Caixent consulo

(Do Jornal do Commercio.)

VII.

Para onde vamos?  
Para o Anti-christis, para o FIM DO MUNDO! Dizem os ultramontanos.

E por que?  
Porque os poderes politicos, sem offender os principios cardenas da religião santa que professamos, não se curvam a Roma, e nem lhe recebem os seus decretos sem prévio exame?

A razão, a philosophia reíno, a illustração do povo cresce, e portanto dizem os padres: o CHRISTIANISMO SUPREMACIA!

E assim se calunhia uma religião santa, que renio e homem do captivicio e que primeiro proclamou o principio philosophico trin: liberdade, igualdade e fraternidade!

Entendem que os povos illustros não podem ser christãos!

Quem o catholicismo composto de imbeis e de ingratos!

R'pugna-lhes a sciencia, e para isso creão a infallibilidade!

Sem ella o caos!

Depois dos ultramontanos... o diluvio.

E a infallibilidade? O que é ella? De quando data? Será um dom de que só tem gozado Pio IX?

Parce que, se bem que imposta ha bem pouco tempo, o concilio que a decretou teve em vista definir uma qualidade, uma prerogativa, um attributo do pontificado.

Se assim é, o actual chefe da Igreja, desde o começo do seu santo reinado, devia, illuminado, ser pelo menos coherente.

Mas, quando foi elle infallivel? Quando prégou a igualdade entre os homens, a democracia pura, as idéas adelantadas, como o fez logo que occupou a cadeira de S. Pedro?

O agora que, perdendo a força temporal, encolericado, afirma que Jesus Christo era aristocrata, e que só a Igreja é a deus?

Mas, digram os padres cautelosos, nem em todos os casos a infallibilidade se dá, e é indispensavel!

Por Deus, padres inconsequentes, como queis que acreditamos que o homem que erra de continuo, que se dirige muitas vez pela razão alheia, que tem elle proprio rovegado tantos actos seus, que tantas mudanças tem operado e tão varia conducta seguido, seja

em um certo ponto, e de politica convenientia sua, e para melhor effeito de seus planos, infallivel?

Se esse dom é do Espado, teremos a santa infallibilidade no incesto, no adultério, no latrocínio, no homicidio desde que forem praticados pelo Summo Pontífice, como o forço per Alexandre VI.

A quantos absurdos nos querem arrastar!

Alguns individuos procurão a evidencia, e o perigo real das cousas: outros, porém, contentão-se em attribuil-as a motivo sobrenatural, mysterioso e inexplicavel: Credo quia absurdum, é o que os ultramontanos desejão que se propague, porque ad com tal fanatismo podem elles obter o seu triumpho.

Nem nos aventurariamos a duvidar dessa prerogativa artificial — a infallibilidade — se um Papa não viesse em nosso socorro.

Urbano VII dizia que: Um Papa vivo valia o duplo de todas as maximas de com Papas defunctos.

Podemos, pois, dizer, acompanhando a Sua Santidade, que a infallibilidade é infallivel.

Não nos empunharemos, porém, de metidos no discurso desta ponto de actual doutrina ultramontana.

Temos ser acolhidos de hereticos, porque a heresia, no catholicismo é uma erte, tem a sua adequada definição, e sempre a quem apparece, e constrinhe, sobretudo, á necessidade do momento.

Contentamo-nos em dizer que antes de nos ser imposto o calce de dogma da infallibilidade já eramos catholicos, e independentes de d'uma importancia a essa extravagante pretensão de Pio IX, continuariamos sem alteração nos principios religiosos em que fomos creados.

Deixemos, assim, por ora esta materia e volvamos a corebina pastoral do Exm. bispo de Pernambuco.

Approvando a diz a Provincia (Jornal de Pernambuco):

«Também só, acompanhando a liturgica de todos os pastores de 2 de Fevereiro corrente, acorremos chorando (fletendo) sobre esta peça episcopal.

«S. Ex. Revma. revelou-se no todo inteiro, deixou-se ver sob todos os aspectos de seu riquissimo espirito.

«Ora severo como Daniel, a decifrar a sentença das pedras de Babilhaar, e o leitor vé Cyro atravessando as ruas do Recife.

«Ora plangente como Jeremias, e o leitor ouve uma vez de cós dizendo:

«Como assim se esquecer o outro, se mudou a sua cor? He bella, forte apparelha as pedras do santuario pelos annos de todas as que mais alguma se apodrassem della.

«Ora, de subito, mudando de tom, vem-lo com a logia alameda, mesmo feroz, de um Proudhon ecclésiastico, impondo palpaveis incoherencias, e o leitor confunde-se.

«Ora, finalmente, qual um Courrier ou um Cornealin, vem-lo jogando o sarcasmo, a ironia atica, com o equivoque ferfuris, o qui potest capere capiat e oriente uni-unido, o Norte do oceano, e o leitor desata a rir.

«Tudo isto com o conhecimento de uns protestos de arrotar ferro e fogo, de estar prompto para o martyrio; o leitor chora.

«Fallamos serio, que o caso é serio. Ha de tudo na pastoral de 2 de Fevereiro: motivo para tremer, para cahir

de joelhos, para pensar, para rir, para chorar. De não fôr como patente e talento multiforme e a multiforme piedade de S. Ex. Revma. a unica dritica que a peça episcopal havia sido redigida por muitas penas.

«Não se pôde em menos palavras definir melhor esse conjunto de indistricção e de chicaneria, com monstruoso ecclésiastico.

«Principia S. Ex. creando o castello que elle vai combater: isto é, dando como existente no imperio uma propaganda anti-catholica. Admittendo a dissimulada contra a religião catholica apostolica romana.

«Para amparar-se no creado castro que instaura, S. Ex. procura fundamentar a constituição politica do imperio, porque elle, entendo a mesma religião, temo a do Estado.

«Na mesma pastoral, porém, S. Ex. nega obediencia a essa mesma lei, e qual por elle é a verdade da doutrina, como heresia e incapaz de ser obediencia por quem professa o christianismo apostolico romano!

«Quando essa constituição sobrenatural estabelecida a necessidade do conhecimento é reportada por S. Ex. como heresia prohibida! Quando impõe aquella religião — o que não pode fundamental!

«Quanta incoherencia!

«E quer o leitor saber onde decubrio S. Ex. a constituição contra a religião do Estado?

«No municipio.

«E por que?

«E a razão que dá S. Ex. é que ali se se admittiu a existencia do Estado de Deus e da immortalidade da alma!

«Como se mostra S. Ex. illustrado no materia!

«A constituição municipal, é verdade, a mais simples humilde e consciencia, se ad por seu lado ella ser considerada em guerra aberta, e ficando propaganda contra o christianismo, então, bem foi S. Ex. em commungar a propria constituição politica, a qual no mesmo artigo 6.º e o que dá a esse religião o caracter e força de religião do Estado, autorisa a liberdade de consciencia e a crença.

«Por ter a municipalidade esse caracter, conforma a constituição, como elle o accionou da caridade, propaganda das luzes, e auctoridade divina, não se entende que seja anti-christis; pelo contrario se conforma ella com os preceitos do Divino Mestre.

«No Brazil, e onde a municipalidade é composta de homens de todas as nacionalidades, tambem não pôde jamais ser considerada como conspiradora politica.

«Não é; o S. Ex. sem consciencia, não se affirma por sua fé.

«Ao contrario de tudo isso, por essa constituição, essa municipalidade não consente em ora esse controverso religião, nem politica. Não accorrem os mesmos erros, como não se envolve em negativas politicas do Estado, quando quer que seja elle.

«Se isto autorisa a condemnar-la como heresia a heresia, tambem deve ser condemnada como heresia a heresia do país.

«Mas o governo que vela na segurança do país, e que entretanto tolera a municipalidade, e tanto quanto está em frente de um grupo mactos e proprio presidente do conselho de ministros, e por que combete que a municipalidade não se envolva no que elle trata gratuitamente e Exm. bispo de Pernambuco.

«S. Ex. entendo a mais simples ignorancia na materia, e sem nenhuma absculta do criterio e circumspecção, que devio preceidir no acto que inopudamente praticou, attribue a essa veneranda associação fins que ella não tem em mira.

«Como a municipalidade, outras muitas associações trabalhão no imperio, sem que para as fins de sua instituição facção dependencia, para a admistão de adeptos, nem de principios politicos o nem de religioes.

«Ou todas devem ser condemnadas, ou a municipalidade não o polia ser.



Logo pugnava em favor dos republi- canos.

Vários deputados pretendem inter- pedir d. Simon, ministro da ins- trução publica, relativamente a um decreto que elle proferia recentemente na solidificação da distribuição dos prezos da S. Chama.

Foi subreptivo este paragraho do decreto que ferio mortalmente a vaidade dos nobres legisladores.

Todos estamos animados por um mesmo pensamento, e em nossos corações ardendo a mesma flamma. Confi- mos-nos pois a esse homem que resgato o solo da patria. Excessivo é meu contentamento ao declarar-vos que foi elle o unico a salvar o paiz, apesar de todas as difficuldades e incriveis obstaculos, creados pelos mesmos homens que se congrativavam no dia seguinte como cooperadores d'essa obra. (Applausos freneticos acolhidos as palavras do orador.)

Este discurso foi causa do boato pas- sagem de uma crise ministerial; mas apesar da tranquillidade que reina actualmente, consta que o Sr. de Guillard, ministro do interior, pretende re- tardar-se da ministerio; o Sr. Pascal, secretario de Estado é designado como successor.

Um amigo nosso, personagem politico de influencia, declarou-nos que não obstante as difficuldades das folhas officiaes que apresenta o Sr. Thiers em estado de espirito tranquillo, o presidente da republika nunca esteve a mais ansioso; elle tem meio de tomar uma resolução.

Um grupo de electores da Toulouse offerece a candidatura de deputado ao Sr. Roussat como successor do conde d'Auberjon, ultimamente fallecido; mas o ministro não accediu a offerta. — Gato escaldado de agua fria tem medo.

(Continua)

A PEDIDO.

Agradecimento.

O abaixo assignado retirando-se temporariamente para a Europa, extremamente penhorado pelas generosas provas de consideração com que o honrarão distintos habitantes desta Capital e municipios proximos não podendo cumprir com o imperioso dever de cada um desses Srs. pessoalmente agradecer a visita que lhe fizerão, vem por este meio pedir-lhes desculpa por essa falta involuntaria e assegurar-lhes sua duradoura e sincera gratidão.

Desterro, 5 de Junho de 1873. Sebastião A. Rodrigues Braga.

EDITAES.

A Junta Municipal encarregada da classificação dos escravos que devem ser alforriados na forma da lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871 faz publico que, achando-se reunida no Paço da Camara Municipal desta Capital para dar execução ao regulamento approved pelo decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872, convida aos senhores ou possuidores de escravos a virem perante a mesma Junta prestar os esclarecimentos exigidos dentro do prazo de 30 dias.

Para melhor intelligencia do publico transcrevo os seguintes artigos do regulamento citado:

Art. 27. A classificação para as alforrias pelo fundo de emancipação será a seguinte:

- 1. Familias;
2. Individuos.
§ 1.º Na libertação por familias, preferirão:
1. Os conjuges que forem escravos de diferentes Senhores.
2. Os conjuges, que tiverem filhos, nascidos livres em virtude da lei e menores de oito annos.
3. Os conjuges, que tiverem filhos menores de 21 annos.
4. Os conjuges com filhos menores escravos.
5. As mãs com filhos menores escravos.
6. Os conjuges sem filhos menores.
§ 2.º Na libertação por individuos, preferirão:
1. A mã ou pai com filhos livres.
2. Os de doze a cincoenta annos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos no sexo masculino.

Na ordem da emancipação das familias e dos individuos, serão preferidos: 1.º os que por si ou por outros entrarem com certa quota para a sua libertação; 2.º os mais morigerados a juizo dos Senhores. Em igualdade de condições a sorte decidirá.

Art. 32. Para a classificação, além dos esclarecimentos que os Senhores ou possuidores de escravos podem expontaneamente prestar-lhe, a Junta os exigirá, quando lhe sejam precizos (dos mesmos Senhores e possuidores, dos encarregados da matricula e de quaesquer funcionarios publicos.

Art. 48. E' permitido ao escravo a formação de um peculio com o que lhe prover de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do Senhor obvier de seu trabalho e economias. (Lei art. 4.º)

Art. 49. O peculio do escravo será deixado em mão do Senhor ou do possuidor, se este o consentir, salva a hypothese do art. 53, vencendo o juro de 6 por cento ao anno; e outrossim poderá, com previa autorisação do juiz de orphãos ser recolhido pelo mesmo Senhor ou possuidor ás estações fiscaes, ou a alguma caixa economica ou banco de depositos, que inspire sufficiente confiança.

Paragraho unico. E' permitido ao Senhor receber, com o mesmo juro de 6 por cento, o peculio do escravo, à medida que este o for adquirindo, como indemnização parcial de sua alforria, uma vez que o preço seja fixado previamente em documento entregue ao mesmo escravo.

No caso de condominio, poderá ficar em mão do condominio que o escravo preferir.

Art. 50. O Senhor ou possuidor do escravo é obrigado a declarar a existência do peculio na occasião da matricula dos escravos ou quaesquer averbações nesta, ou quando haja de effectuar contratos, inventarios ou partilhas sobre elles, ou solicitar passaportes para os mesmos, a fim de que essa sua declaração seja inserta nos respectivos livros, instrumentos, autos ou papeis.

Art. 51. O peculio do escravo, no caso de transferencia de dominio, passará para as mãos do novo senhor, ou terá qualquer dos destinos mencionados no art. 49.

Art. 55. O peculio recolhido ao Thesouro Nacional e ás Thesourarias de Fazenda, será equiparado a dinheiro de orphãos.

Art. 96. Serão multados: em 100 a 500000 réis, os individuos que não se prestarem a dar os esclarecimentos do art. 32 do regulamento.

Art. 97. Sofrerão a pena de prisão: Os que de má fé não derem a classificação de que tratam os artigos 27 e seguintes os nomes dos escravos para a emancipação pelo fundo publico: de 10 a 20 dias;

Os que, tendo em seu poder peculios de escravos ou de manumittidos sujeitos a serviço, sem autorização legal, não o manifestarem em juizo dentro do prazo assignado em edicto: 30 dias;

Os que allieciarem menores sujeitos a autoridade dos senhores das mãs, entregues a associações, casas de expostos e particulares, ou manumittidos obrigados a serviço: 30 dias. Qualquer pessoa do povo poderá dirigir à Junta as declarações, as informações que julgue dignas de consideração para o trabalho que incumba à mesma Junta.

Sala das sessões da Junta Municipal de classificação de escravos nesta Cidade do Desterro, em 8 de Maio de 1873.

Miguel de Souza Lobo.
Presidenta da Camara Municipal
Henrique Gomes de Oliveira.
Inspector d'Alfandega
José Antonio de Lanza Marques.
Promotor Publico

ANNUNCIOS.

MOLESTIAS DOS RINS.

Julga-se que duas terças partes dos habitantes civilizados do mundo soffrem mais ou menos molestias dos rins e do fígado. Não padece duvida alguma que as enfermidades dos rins, durante estes ultimos annos, têm-se tornado mais frequentes e obstinadas,

com especialidade nos paizes quentes.

Nada ha que pareça produzir um tão pronunciado effeito, e que melhor as subjege como seja justamente a Salsaparrilha de Bristol. Quando os acidos uricos e lithicos se achão em secreção urinaria e isto é o que exactamente acontece na maior parte das molestias em questão, as qualidades alcalinas da Salsaparrilha, promptamente põem um termo à continuação do incommodo; em quanto que a sua operação tónica, fortifica os orgaos relaxados e restabelece a sua acção natural.

As pilulas assucaradas de Bristol, deverão ser tomadas conjuntamente com a Salsaparrilha, para que o ventre possa melhor assistir os rins em expellir para fora de si a materia viciada posta em circulação pela Salsaparrilha.

VENDE-SE EM CASA DE SCHLAPPAL & COMP. LARGO DE PALACIO N. 5

Irmandade de S. Joaquin.

De ordem do irmão juiz da irmandade de São Joaquin, convi- do os irmãos para que no dia 12 do corrente se reúnam no Gavistório da Igreja matriz para que incorporados; acompanhem a quem o processo solemn de Corpo de Deos.

Consistorio da Irmandade de São Joaquin na Cidade do Desterro em 5 de Junho de 1873.

O Secretario. Carlos Augusto Caminha.

Irmandade de Senhor Bom Jesus dos Passos.

O irmão Provedor manda convidar os irmãos para comparecerem na igreja matriz desta cidade, a fim de acompanharem a Provisão do Corpo de Deos que tem de sair da mesma igreja no dia 12 do corrente as 11 horas de manhã.

Desterro, 7 de Junho de 1873. O Secretario José Theodoro da Costa

Tabela dos honorarios de Dr. João Cordeiro Estagnolo, com Escrição de administração, e de negocios administrativos no Rio de Janeiro.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Appellação civil ou commercial (1700000), Appellação crime (960000), Dia de apparecer (700000), Recurso crime (300000), Revista (600000), Recurso no Conselho d'Estado (800000), etc.

ALUGA-SE

a casa assignada n. 1 da rua do Morro, de propriedade de Clemente Antonio Gonçalves.

PRECISA-SE

Comprar uma escrava de 12 a 14 annos, de cor parda e de boa conducta, na rua do Livramento n. 9.

VENDE-SE

a casa de negocio sito a rua Aurora n. 18 por motivos de o dono se retirar da provincia, quem a pretender dirija-se no mesmo. Desterro 28 de Maio de 1873.

Boa compra

Uma chacara junta ao sítio que foi do antigo Lessa com cento e noventa e seis braças de frente, terreno todo planicie, com muito bons pastos e boa agua corrente, bom plantio de tudo, com seiscentos pés de café, boa casa de morada e engenho de farinha; para informações na rua do Menino-Deos n. 17.

Nesta typographia se dirá quem te m para vender trez mezas pequenas.

Entra em liquidação, desta data em diante, a firma social que girava na Praça da Laguna sob a razão de Wanzeller & Pinto, em consequencia do fallecimento do socio Antonio Joaquim Wanzeller. O abaixo assignado, como liquidante da antiga firma, continúa com o mesmo ramo de negocio que fazia objecto das operações da mesma, sob sua firma individual.

Laguna 4 de Junho de 1873, Joaquim José Pinto d'Ulysses.

Aos Srs. assignantes de Echo Americano.

Tendo chegado os ns, 37, 38, 39 e 40 do Echo, prevenimos aos Srs. assignantes de ir recebê-los no lugar do costume, em casa de Schlapal & Comp.; pedimos desculpa aos Srs. assignantes pela demora, independente da nossa vontade, e aproveitamos a occasião para agradecermos a confiança e benevolencia com que sempre nos tem distinguido.

Desterro, 30 de Maio de 1873. Oagente Christovão Nunes Pires.

VENDE-SE

os terrenos de Antonio Alvaro de Araujo na Provincia de Santa Catharina no lugar denominado Tubarão, quem o pretender dirija-se ao mesmo Sr. na cidade de Porto Alegre.

VENDE-SE

uma morada de casa na rua da Carlota n. 8. Para informações dirija-se a esta typographia.

NOTICIA GERAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA PELO ARCPRESTE

JOAQUIM GOMES DE O. E PAIVA

O abaixo assignado participa aos Illm.º Srs. que patrioticamente se prestarão com suas assignaturas para a impressão deste opusculo, que já se acha impresso e breve será distribuido. Desterro, 28 de Maio de 1873.

J. Ribeiro Marques.

ALUGA-SE

a casa assignada n. 1 da rua do Morro, de propriedade de Clemente Antonio Gonçalves.

PRECISA-SE

Comprar uma escrava de 12 a 14 annos, de cor parda e de boa conducta, na rua do Livramento n. 9.

VENDE-SE

a casa de negocio sito a rua Aurora n. 18 por motivos de o dono se retirar da provincia, quem a pretender dirija-se no mesmo. Desterro 28 de Maio de 1873.

Boa compra

Uma chacara junta ao sítio que foi do antigo Lessa com cento e noventa e seis braças de frente, terreno todo planicie, com muito bons pastos e boa agua corrente, bom plantio de tudo, com seiscentos pés de café, boa casa de morada e engenho de farinha; para informações na rua do Menino-Deos n. 17.

Escola Particular d'Instrução Primaria.

A 4 de Junho futuro, abrir-se-ha uma escola para meninas á rua de Livramento n. 33, na qual se ensinará a ler, escrever, Arithmetica, Grammatica da lingua Nacional, prendas domesticas e Doutrina christã.

Mensalidade 13500

Tambem se recebe alumnas para o ensino somente das prendas domesticas.

Mensalidade. 15000

Professoras Julia Francisca Côres da Silva. Maria das Dôres Garcia.

O abaixo assignado precisa comprar uma escrava de meia idade que saiba lavar e cozinhar, bom como um negro que entea da cozinha.

B. S. Vinhas. 4-4

VENDE-SE

Uma casa na rua de Iguape n. 27. Para tratar na rua do Coronel Fernando Machado n. 22.

VENDE-SE a casa n. 126 da rua do Principe, ten o bons commodos para familia, tem quintal e poço com boa agua; para tratar na mesma.

VENDE-SE a casa n. 6. A da rua de Sant'Anna com 6 braças de frente e 20 de fundos trata-se na casa n. 87 da rua do Menino Deos.

VENDE-SE

Uma carroça propria para condução d'agua, com animal e todos os seus pertences para tratar á rua do Arão n. 2

8-3

Vende-se

a casa n. 44 da rua Formosa. Trata-se com

José C. Feijó.

VENDE-SE

no lugar denominado Coqueiros, uma chacara com 39 braças de frente e quinhentos de fundo, com casa de morar construida de pedra e cal, muitos arvoredos, uma grande cafezal, boa agua de beber e de lavar, assim como tem olarias com bom barro para telha e tijolo, rancho para canoas, duas jantals de bois, uma carroça, uma canoa grande para condução de telha e tijolos; quem pretender, dirija-se a João Mendes, no lugar annenciado.

Desterro 20 de Maio de 1873.

PRECISA-SE

Alugar uma escrava para serviços da rua, paga-se bom e pontual.

Na rua do Senado n. 3

JOÃO URIARTE

Continúa a encarregar-se de obras de pintura, forrar casas, pintar letreiros, douramentos etc. etc. etc

Advertisement for 'PASTAS DOS DIGESTIVAS' with a small illustration of a person and text describing the product's benefits for digestion.

